

**ESTADO DA BAHIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**Processo de Pagamento No. 126**

**Data: 20/05/2022**

**Empenho / Liquidação: 14 / 5**

**Credor: ST CONSULTORIA EIRELI**

Valor Bruto R\$	<b>2.000,00</b>
Valor Retido R\$	<b>0,00</b>
Valor Líquido R\$	<b>2.000,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Doc.</b>	<b>Valor R\$</b>
49113-6	Brasil 49113-6	949835	2.000,00



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO 14 EXERCÍCIO 2022 P.A.: TIPO: Global TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Função: 1 - Legislativa  
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Licitação: 04-2022  
Contrato: 04-2022  
Convênio: -  
Subelemento: 339039.15 - Locação de Software  
Incorporação: -  
Despesa Pessoal: R\$ 0,00

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
253.890,00	24.000,00	259.890,00

CREDOR

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI Cidade: SALVADOR - BA  
Endereço: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 325-EDIF. ELITE C.N.P.J.: 04.706.403/0001-01  
Bairro: STIEP Insc. Est.:

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total

TOTAL: 24.000,00

VALOR TOTAL POR vinte e quatro mil reais \*\*\*\*\*

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM : 24/01/2022

  
DORIVAL SANTOS BARBOSA  
Contador - CRC BA-027499/O-2

AUTORIZO A DESPESA

EM : 24/01/2022

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CNPJ: 16.234.544/0001-58

**NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA**

**NOTA DE EMPENHO No. 14 / 2022**

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA			1 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Ação Legislativa			1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.15 - Locação de Software		
			0 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação	No. 04-2022		SALDO NA DOTAÇÃO		
CONVÊNIO: -			SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONTRATO 04-2022			263.850,00	24.000,00	289.850,00

CREDOR(A) ST CONSULTORIA EIRELI  
 ENDREÇO: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 325-EDIF. ELITE  
 BAIRRO: STIEP  
 CIDADE: SALVADOR - BA  
 C.N.P.J.: 04.706.403/0001-01 I.M.:

**HISTÓRICO**

DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, DO MÊS DE MAIO-2022, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00022050.

**SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$ 16.000,00 - VALOR LIQUIDADO R\$ 2.000,00 - SALDO ATUAL R\$ 14.000,00**

**VALOR DO EMPENHO R\$ 24.000,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM : 24/01/2022  <b>PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA</b> Presidente	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM : 24/01/2022  <b>DORIVAL SANTOS BARBOSA</b> Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : 20/05/2022  <b>MEURI APARECIDA VERONEZ</b> Liquidante
--	---	---

<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>PROCESSO DE PAGAMENTO No. 126</b>									
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 20/05/2022  <b>MEURI APARECIDA VERONEZ</b> Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 2.000,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 dois mil reais ***** <table border="1"> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição da Conta</th> <th>Document</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>49113-6</td> <td>Brasil 49113-6</td> <td>949835</td> <td>2.000,00</td> </tr> </table> EM : 20/05/2022  <b>PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA</b> Presidente	Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$	49113-6	Brasil 49113-6	949835	2.000,00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM : 20/05/2022  <b>SIMONE SOSSAI</b> Tesoureiro/1ª Secretária
Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$							
49113-6	Brasil 49113-6	949835	2.000,00							





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

ORDEM DE PAGAMENTO

EMPENHO Nº 14 / 5      EXERCÍCIO 2022      TIPO: Global      TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Função: 1 - Legislativa  
Sub-Função: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA  
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Licitação: 04-2022  
Convênio:  
Despesa Pessoal: R\$ 0,00  
Incorporação  
Subelemento: 339039.15 - Locação de Software

DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
283.650,00	24.000,00	259.650,00

EMPENHO

SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDACÃO	SALDO ATUAL
15.000,00	2.000,00	14.000,00

CREDOR

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI      Cidade: SALVADOR - BA  
Endereço: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 325-EDIF. ELITE      C.N.P.J.: 04.706.403/0001-01  
Bairro: STIEP      Insc. Est.:

HISTÓRICO:

DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, DO MÊS DE MAIO-2022, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00022050.

DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
20/05/2022	(dois mil reais *****)	2.000,00

RETENÇÕES DO EMPENHO

Código	Receita	Valor

TOTAL RETIDO

VALOR LÍQUIDO 2.000,00


ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais \*\*\*\*\*)

EM : 20/05/2022

  
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA  
EM : 20/05/2022

  
SIMONE SOSSAI  
Tesoureiro/1ª Secretária

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA no ESTADO DA BAHIA a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais \*\*\*\*\*) mencionada nesta ordem de pagamento e conforme registro abaixo

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
001	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	949835	2.000,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 126



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
00022050

Data e Hora de Emissão:  
20/05/2022 09:07:29

Código de Verificação:  
LEMR-B397

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 04.706.403/0001-01  
Inscrição Municipal: 209.022/001-93  
Nome/Razão Social: ST CONSULTORIA EIRELI  
Endereço: Rua Doutor José Peroba 325 , EDIF ELITE - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA  
E-mail: adm@stconsultoria.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
CPF/CNPJ: 16.234.644/0001-68  
Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço: AVE MÂNELO RIBEIRO CARNEIRO 327 CENTRO - Itabela - CEP: 45848-000/BA  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO REFERENTE AO MÊS DE MAIO.

DADOS PARA PAGAMENTO VIA DEPÓSITO.

BANCO DO BRASIL	BANCO DO BRADESCO
AGÊNCIA: 2976-9	AGÊNCIA: 3646
C/C: 121823-9	C/C: 7279-6
ST CONSULTORIA EIRELI	ST CONSULTORIA EIRELI

OBS: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO SOFRERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS (IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.000,00**

CNAE:

6201601 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Item da Lista de Serviços:

00101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 05/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0101-0/02 - Desenvolvimento de sistemas

**DECLARO QUE**  
Os Serviços Executados, estão  
de Acordo com objeto contratado  
Em 20/05/2022

*meur*  
**MEUR APARECIDA VERONEZ**  
RG Nº 0767872142 SSP/BA  
Fiscal dos Contratos Portaria Nº 057/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ST CONSULTORIA EIRELI**  
**CNPJ: 04.706.403/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:55 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2022.

Código de controle da certidão: **FD7D.9C52.EA95.B9B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222123472

RAZÃO SOCIAL	
ST CONSULTORIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.706.403/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC**  
**PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa**  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 209.022/001-93**  
**CNPJ: 04.706.403/0001-01**

**Contribuinte:** ST CONSULTORIA EIRELI  
**Endereço:** Rua Doutor José Peroba, Nº 325  
EDIF ELITE SALA 803, 804 E 805  
STIEP  
41.770-235

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:08:51 horas do dia 20/04/2022.  
Válida até dia 19/07/2022.

**Código de controle da certidão: E596.14E4.78D9.097B.EA77.2A9C.475D.4420**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.706.403/0001-01

**Razão Social:** ST CONSULTORIA EIRELI

**Endereço:** R JOSE PEROBA 325 SL803A805 ED ELITE / STIEP / SALVADOR / BA /  
41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2022 a 29/05/2022

**Certificação Número:** 2022043000534031784656

Informação obtida em 11/05/2022 11:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.706.403/0001-01

Certidão nº: 15965516/2022

Expedição: 19/05/2022, às 09:07:13

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.706.403/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/05/2022

005668691

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005668691****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ST CONSULTORIA EIRELI, portador do CNPJ: 04.706.403/0001-01, estabelecida na RUA DRº JOSÉ PEROBA, Nº325, EDF. ELITE COMERCIAL, SALAS 803 A 805, Stiep, CEP: 41770-235, Salvador - BA. \*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**005668691**



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

**MÊS/ANO: MAIO/2022**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **Processo de Pagamento nº 126-2022**, da Empresa "ST CONSULTORIA EIRELI", referente ao **contrato nº 04-2022**, foi conferido, acompanhado e analisado e, **ATESTO** que os serviços foram devidamente prestados, através da disponibilização dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio do mês de maio/22, conforme cláusulas contratuais pactuadas e nota fiscal expedida (NF nº 00022050), estando apto portanto, para sua liquidação e pagamento, em atendimento ao que determina o disposto no art.67 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, nos termos do art. 63, § 2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Itabela- Bahia, 20 de maio de 2022.

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Responsável pela fiscalização dos Contratos  
CPF nº 973.540.235-15

Meuri Aparecida Veronez  
Servidora CPE-02  
RG Nº: 07678721-2  
Responsável Fiscalização Contratos

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

---

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência	4493-8
Conta corrente	49113-6

### Creditado

---

Nome	ST CONSULTORIA EIRELI
Agência	2976-9
Conta corrente	121823-9
Valor	2.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE693943PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	20/05/202210:27:06
	JE693944SIMONE SOSSAI	20/05/202211:00:34

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE693944 SIMONE SOSSAI.

**Entre contas correntes**

**Debitado**

---

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência	4493-8
Conta corrente	49113-6

**Creditado**

---

Nome	ST CONSULTORIA EIRELI
Agência	2976-9
Conta corrente	121823-9
Valor	2.000,00
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **94983585**.

---

Usuário: JE693943 PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.